



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
053/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA LUIS MANOEL SARAIVA NETO,  
PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA  
DO FÓRUM DE BAIÃO.

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **LUIS MANOEL SARAIVA NETO** – Nome fantasia: Minerva Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.188.615/0001-75, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Ed. Síntese 21, Sala 805, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, tel.: (91) 98111-2708, e-mail: [minervaengenharia@yahoo.com](mailto:minervaengenharia@yahoo.com), Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **LUIS MANOEL SARAIVA NETO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1516833635 – CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 658.062.472-87, residente e domiciliado em Belém, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no percentual de 9,07586% ao contrato nº 053.20219, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do Fórum de Baião para implantação de acessibilidade PA, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 003/TJPA/2019, que originou este instrumento.

PA-EXT-2020/1860  
NAC/ASNC

1



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, ARIELI SALGADO NOBRE e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2453252.15582576-2184 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT202001860A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do acréscimo de 9,07586% corresponde à R\$19.529,22 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) perfazendo o novo valor global do contrato para R\$ 234.706,79 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte funcional programática, conforme abaixo:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644
- Fonte de Recurso: 0318;
- Natureza Despesa: 339039.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

O CONTRATADO é obrigado a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste termo aditivo, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

PA-EXT-2020/1860  
NAC/ASNC

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, ARIELI SALGADO NOBRE e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2453252.15582576-2184 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT202001860A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 08 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

LUIS MANOEL SARAIVA NETO  
MINERVA ENGENHARIA  
Luis Manoel Saraiva Neto-EPP  
(CNPJ): 29.188.615/0001-75

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

